



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

**EDITAL N° 001/ SEMEC/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE  
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA  
MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 07 de abril de 2018, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela **Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018**, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O **local** para as inscrições será:

a) As inscrições serão realizadas de 09 a 10 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, Rua João Boava, 2119, centro, CEP: 76.889-000. Cacaulândia – RO.

b) Através do e-mail [seletivopmccacaulandia@gmail.com](mailto:seletivopmccacaulandia@gmail.com)

2.2. O **horário** para as inscrições será das 07h30min às 13h00m.

2.3. As inscrições realizadas por e-mail deverão ser efetuadas até as 23h59min do dia 09 de maio de 2018.

2.4 Serão aceitos documentos transmitidos via e-mail através do endereço eletrônico: [seletivopmccacaulandia@gmail.com](mailto:seletivopmccacaulandia@gmail.com) até as 23h:59mim do dia 09 de maio de 2018.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais -

<http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

2.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

2.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

2.10 Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante do item 2.6 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

2.11 Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

2.12 Os documentos enviados por meio eletrônico (Email) deverão estar em formato PDF não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, outros formatos de arquivo.

2.13 O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com todos os documentos de uma única vez, num único Email. Não serão aceitos documentos enviados parcialmente ou em mais de um Email.

2.14 . Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida

### **3. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA**

ESCOLA	VAGAS	TURNO	VENCIMENTO POR TURMA	QUANTIDADE DE TURMA
E.M.E.F. NELSO ALQUIER I	01	MATUTINO/ VESPERTINO	R\$ 150,00	06

**HABILITAÇÃO-PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR, MAGISTÉRIO MÉDIO, GRADUANDO DO CURSO DE PEDAGOGIA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E/OU PARTICULARES**

ESCOLA	VAGAS	TURNO	VENCIMENTO POR TURMA	QUANTIDADE DE TURMA
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON ZONA RURAL	01	VESPERTINO	R\$ 150,00	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

**HABILITAÇÃO–PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR, MAGISTÉRIO MÉDIO,  
GRADUANDO DO CURSO DE PEDAGOGIA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS  
E/OU PARTICULARES**

- 3.1. As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no programa Mais Alfabetização
- 3.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido o somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital
- 3.3. A carga horária será de 5 horas semanais distribuídos em 2(dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração
- 3.4. O período de vigência do presente processo seletivo será de 10(dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC. não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00 por turma.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

**VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

- 4.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 4.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 4.3 Ministrará conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 4.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 4.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 4.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Cacaulândia - RO, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

Estar quite com a Justiça Eleitoral.

Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, ou estar cursando Pedagogia ou Normal Superior em universidades públicas e/ou particulares.

5.3. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.4. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.6. O resultado será publicado no mural e site da Prefeitura de Cacaulândia - RO, por ordem de classificação.

5.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a maior idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

b) Caso permaneça o empate, residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

5.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Cacaulândia - RO.

5.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.10. A classificação final será divulgada no dia 14 de maio de 2018, publicada no mural e no site da Prefeitura Municipal de Cacaulândia – RO.

.

## **6. DA LOTAÇÃO**

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 5. deste Edital.

6.2 Das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais

6.3. Não haverá vagas à Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas

6.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 5. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 10(dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.5 . Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

7.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

---

Clarice Bortoloto Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Decreto 3.481/GP/18





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

**ANEXO I**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO**

**DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO**

Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior. 3 pontos.

Ensino Médio na modalidade Magistério. 2 pontos.

Graduando em Pedagogia. 1 ponto.

Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.

1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 4 pontos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

**ANEXO II**

**CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro entregue o(s)

documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

**DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO COMPROVANTE**

( ) Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

( ) Ensino Médio na modalidade Magistério.

( ) Graduando em Pedagogia.

( ) Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Cacaulândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE  
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS  
ALFABETIZAÇÃO?

**E.M.E.F NELSO ALQUIERI (ZONA URBANA)**

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 30H

**E.M.E.F.VALDIR ALBERTON ( ZONA RURAL)**

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 10H

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE  
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS  
ALFABETIZAÇÃO?

**E.M.E.F NELSO ALQUIERI (ZONA URBANA)**

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 30H

**E.M.E.F.VALDIR ALBERTON ( ZONA RURAL)**

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 10H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_